

DECRETO nº 169/ 2021
de 28 de julho de 2021

Dispõe sobre a convocação ordinária da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Salgado/SE**, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social),

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2021, na modalidade presencial, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **“Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

Art. 3º O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado/SE 28 de julho de 2021; 200º da Independência e 133º da República


Givanildo de Souza Costa

Prefeito Municipal

Carlos Jenison Alves de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Salgado